



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 26 /2014

APROVADO EM	DISCUSSÃO
POR _____	
DATA DAS SESSÕES _____ / _____ / _____	
PRESIDENTE	

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - ES
24 JUL 2014
PROTOCOLO Nº <u>49/2014</u>

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE CESSÃO DE USO COM O IFES – CAMPUS VENDA NONA DO IMIGRANTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Cessão de Uso com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – IFES Campus Venda Nova do Imigrante, inscrito no CNPJ sob o nº 10.838.653/0013-31, de bens de sua propriedade, descritos a seguir:

- I – 01 (uma) mesa de degustação completa, com banco, uma cuspeira e 75 (setenta e cinco) xícaras – Patrimônio nº 05960;
- II – 01 (uma) mesa de classificação de café completa, com banco, peneiras e um baú para depositar os restos de amostras – Patrimônio nº 05895 (mesa), nº 05896 (banco) e nº 05897 (baú);
- III – 01 (um) medidor de umidade para amostras de café – Patrimônio nº 05898;
- IV – 01 (uma) balança eletrônica de precisão – Patrimônio nº 05900;
- V – 01 (um) torrador para amostras de café, com três bocas – marca Pinhalense.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 24 de julho de 2014.

JOÃO BOSCO DIAS
Prefeito Municipal

BAIXADO À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.
Em, _____ / _____ / _____
PRESIDENTE

Baixado à Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas
Em, _____ / _____ / _____
PRESIDENTE

CNPJ: 31.723.570/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

MENSAGEM

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES.

Apensado a esta, estamos encaminhando para a apreciação dos Senhores Edis, Projeto de Lei que **“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE CESSÃO DE USO COM O IFES – CAMPUS VENDA NONA DO IMIGRANTE”**.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, como sabido a agricultura, especialmente a cultura do café, é, historicamente, um dos pilares da economia do município de Vargem Alta, o que fez com que o município implantasse, anos atrás, o centro de classificação e degustação de café, o que elevou a qualidade do produto e agregou valor ao mesmo.

Contudo, mediante a dificuldade em contratar profissional devidamente habilitado e certificado que possa manter o laboratório em funcionamento, o mesmo, lamentavelmente foi fechado, estando o equipamento ocioso.

Assim, mediante a importância socioeconômica da cafeicultura para o Município de Vargem Alta, bem como a contrapartida do Instituto solicitante em ofertar 50% das vagas do Curso de Operador em Beneficiamento de Café para os munícipes, temos que a proposta vai ao encontro ao fortalecimento da agricultura local, bem como atende ao interesse público, podendo contribuir eficazmente para o desenvolvimento do setor.

Entendendo assim justificada a presente matéria e visando a necessidade que a mesma requer, contamos com a presteza dos Nobres Edis e requeremos a tramitação do Projeto acostado a esta, em regime de urgência, nos termos do artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

Vargem Alta-ES, 24 de julho de 2014.


JOÃO BOSCO DIAS
Prefeito Municipal

CNPJ: 31.723.570/0001-33

Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Telefone: (28) 3528-1010 - CEP 29295-000 - Vargem Alta - Espírito Santo

MINUTA

TERMO DE CESSÃO N.º XXX/2014 DE USO DE BEM IMÓVEL DA DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA PROCESSO N.º 2458/14

Pelo presente Termo de Cessão de Uso, de um lado o **Município de Vargem Alta**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Zildio Moschen, 22, Centro, Vargem Alta - ES, CEP 29.295-000, inscrito no CNPJ sob n.º 31.723.570/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, JOÃO BOSCO DIAS, portador do RG N.º 1.577.936 SSP-ES e do CPF N.º 011.214.497-78, doravante denominado **CEDENTE** e de outro lado o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - IFES Campus Venda Nova do Imigrante**, autarquia federal, com sede à Rua Elisabete Minete Perim, s/n, Bairro São Rafael, Venda Nova do Imigrante - ES, CEP 29.375-000, inscrita no CNPJ sob n.º 10.838.653/0013-31, neste ato representada pelo seu diretor-geral, Senhor Aloisio Carnielli, portador do RG N.º 218.311 SSP-ES e do CPF N.º 364.042.337-20, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, amparados pela Lei Municipal N.º XXX, de XX de XXXXX de 2014, têm justo e convencionado o seguinte:

Cláusula Primeira - Do Objeto

Ficam cedidos os bens abaixo descritos, pertencentes ao Município de Vargem Alta:

- I. 01 (uma) mesa de degustação completa, com banco, uma cuspideira e 75 xícaras - Patrimônio N.º 05960;
- II. 01 (uma) mesa de classificação de café completa, com banco, peneiras e um baú para depositar os restos de amostras - Patrimônio N.º 05895 (mesa), N.º 05896 (banco) e N.º 05897 (baú);
- III. 01 (um) medidor de umidade para amostras de café - Patrimônio N.º 05898;
- IV. 01 (uma) balança eletrônica de precisão - Patrimônio N.º 05900;
- V. 01 (um) torrador para amostras de café, com três bocas, marca Pinhalense - Patrimônio N.º xxxx.

Cláusula Segunda - Das Obrigações

2.1. Da Cessionária

- a) A partir da data da cessão dos bens contidos na Cláusula Primeira fica a **CESSIONÁRIA** responsável pela sua guarda e manutenção até o término do termo;
- b) Fica a **CESSIONÁRIA** responsabilizada do uso dos bens dentro das finalidades, objeto do presente termo, bem como pelos possíveis danos causados a pessoas e bens em decorrência da execução deste termo;
- c) A **CESSIONÁRIA** obriga-se a devolver, ao término do Termo de Cessão, os bens nas mesmas condições em que fora cedido.

d) Fica a **CESSIONÁRIA** proibida de ceder em comodato ou qualquer outra forma de alienação os bens cedidos por este Termo.

e) Em caso de perda, a qualquer título, ou dano nos bens cedidos, ressarcir a **CEDENTE** pelos prejuízos causados, podendo, a critério da **CEDENTE**, tal reposição ser realizada por bens de igual valor, espécie, qualidade e quantidade.

2.2. Da Cedente

a) A **CEDENTE** obriga-se a ceder os bens à **CESSIONÁRIA** nas condições de uso que se encontram atualmente;

b) A **CEDENTE** fiscalizará o cumprimento do presente termo, ficando a mesma sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura, por intermédio de seus técnicos.

c) Extinguir o presente Termo de Cessão retornando os bens cedidos, caso ocorra inadimplemento de qualquer das cláusulas aqui estabelecidas.

d) Receber os bens cedidos, ao término deste termo ou de seu último aditamento.

Cláusula Terceira - Do Prazo

3.1. O prazo de Cessão de Uso será a partir da assinatura deste Termo por um período de 03 (três) anos.

3.2. O prazo fixado no "caput" poderá ser prorrogado mediante a celebração de Termo de Aditamento, desde que a **CESSIONÁRIA** manifeste o seu interesse mediante comunicação prévia feita, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência deste instrumento de Cessão de Uso, devidamente aceito pela **CEDENTE**.

Parágrafo único Caso a municipalidade necessite dos bens para outros fins antes do término de vigência do termo, o mesmo poderá ser imediatamente rescindido.

Cláusula Quarta - Das disposições finais

4.1. O presente instrumento regula-se pelas condições nele acordadas e demais normas aplicáveis, ficando estabelecido que o inadimplemento de qualquer uma das cláusulas implicará em sua rescisão, independentemente de notificação, interpretação ou outra medida judicial ou extrajudicial, salvo caso fortuito ou de força maior, perfeitamente comprovado e reconhecido pelas signatárias.

4.2. E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Vargem Alta, xxx de xxxxxx de 2014.

JOÃO BOSCO DIAS
Prefeito Municipal
CEDENTE

ALOISIO CARNIELLI
Diretor-geral do IFES Campus Venda Nova do Imigrante
CESSIONÁRIO

Testemunha: _____

Nome: _____

CPF: _____

Testemunha: _____

Nome: _____

CPF: _____